



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 290/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 656/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de 7.500.000,00 em favor do da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de outubro de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 10/11/2012
Horas 10:48
Por [Assinatura]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 656/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 7.500.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de outubro de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 656/2012

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG			4.000.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			183.717,27
13.001.04.122.2015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	8.717,27
		4490	0100	25.000,00
13.001.04.126.2015.2300	MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMACAO	3390	0100	40.000,00
13.001.04.121.2015.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	3390	0100	30.000,00
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLITICA DE C.T & I DO ESTADO	3390	0100	25.000,00
13.001.04.122.2015.4013	COORDENAR A IMPLANTACAO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	30.000,00
		4490	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			146.810,57
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	146.810,57
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE – AGEVISA			56.416,97
17.034.10.122.2023.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	56.416,97
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			767.651,92
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	3390	0100	30.000,00
		4490	0100	25.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	3390	0100	40.000,00
19.001.23.695.1263.1218	PROMOVER ACOES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURISTICOS	3340	0100	25.000,00
		3350	0100	25.000,00
		3390	0100	50.000,00
19.001.04.122.1263.2315	MANTER A ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4490	0100	25.000,00
		3390	0100	30.000,00
		4490	0100	25.000,00
19.001.20.543.2022.2324	EXECUTAR ACOES DE INFRAESTRUTURA RURAL	3340	0100	15.958,15
		3350	0100	50.000,00
		3390	0100	25.000,00
19.001.20.543.2022.2336	REVITALIZAR A USINA DE CALCARIO	4490	0116	50.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	31.693,77
		4490	0100	25.000,00
19.001.16.482.2026.1546	APOIAR REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA	3340	0100	25.000,00
		4490	0100	25.000,00
19.001.23.212.2038.1544	FOMENTAR A INTEGRACAO E COOPERACAO INTERNACIONAL	3390	0100	50.000,00
19.001.23.693.2038.1545	ATRAIR INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS	3390	0100	20.000,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

19.001.23.334.2038.1549	FOMENTAR A COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	3390	0100	50.000,00
19.001.23.334.2038.1550	APOIAR A MICRO E PEQUENA EMPRESA	3390	0100	50.000,00
19.001.23.122.2038.1552	IMPLANTAR O OBSERVATORIO ECONOMICO E SOCIAL DE RONDONIA	3390	0100	25.000,00
19.001.23.693.2038.1556	ESTIMULAR AS EXPORTACOES DE RONDONIA	3350	0100	25.000,00
		3390	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			354.300,40
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGUAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	354.300,40
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			300.000,00
22.001.04.122.1015.2087	ASSEGUAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			68.144,57
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGUAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	68.144,57
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.622.958,30
24.001.20.334.2014.1086	APOIO AS ACOES DO PRONAT E DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	3390	0100	51.000,00
		4490	0116	20.000,00
24.001.04.122.1015.2087	ASSEGUAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	197.958,30
24.001.20.601.2024.1083	REVITALIZAR A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA	3390	0100	50.000,00
		4440	0100	5.000,00
24.001.20.601.2024.1084	INCENTIVAR A OLERICULTURA	3390	0100	95.000,00
24.001.20.601.2024.1159	INCENTIVAR A PRODUCAO DE ALIMENTOS	3390	0100	125.000,00
24.001.20.601.2024.1528	IMPLEMENTAR E TECNIFICAR A CAFEICULTURA	3390	0100	165.000,00
24.001.21.631.2026.1070	FORTALECIMENTO DO CREDITO FUNDIARIO	3390	0100	5.000,00
24.001.20.606.2026.1177	APOIAR OS SISTEMAS DE CERTIFICACAO DE GARANTIA DA PRODUCAO	3390	0100	75.000,00
		4490	0100	5.000,00
24.001.20.543.2026.1178	APROVEITAMENTO DE PASTAGENS DEGRADADAS COM SISTEMA DE PRODUCAO INTEGRADO COM PISCICULTURA E ESSENCIAS FLORESTAIS	3350	0100	15.000,00
		3390	0100	35.000,00
24.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO	3390	0100	60.000,00
		3390	0116	45.000,00
24.001.20.602.2028.1076	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AVICULTURA	3390	0100	15.000,00
24.001.20.602.2028.1077	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA OVINOCA-PRINOCULTURA	3390	0100	35.000,00
24.001.20.602.2028.1160	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA SUINO-CULTURA	3390	0100	105.000,00
24.001.20.602.2028.1162	PROMOVER RECUPERACAO DAS PASTAGENS DEGRADADAS	3390	0100	74.000,00
24.001.20.606.2028.1172	PROMOVER ESTUDOS DA CADEIA PRODUTIVA AGROPECUARIA	3390	0100	105.000,00
24.001.20.602.2028.1222	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA CARNE E DO COURO BOVINO	3390	0100	45.000,00
24.001.20.304.2038.1163	CONTROLAR A SANIDADE DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR	3390	0100	165.000,00
24.001.20.661.2038.1164	IMPLANTAR AGROINDUSTRIAS	3390	0100	130.000,00
			TOTAL	7.500.000,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 656/2012

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.500.000,00
17.012.10.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	0100	3.500.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3350	0100	3.200.000,00
17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	3390	0100	800.000,00
			TOTAL	7.500.000,00

Assembleia do Povo
Portas abertas para você



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 244 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 7.500.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES".

Senhores Parlamentares, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes, da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, até o montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO	
PROTOCOLO DO CAB. PRESIDENCIA	
Em 16/10/12	às: 12:57
NOME	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 7.500.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um representante do Poder Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			4.000.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			183.717,27
13.001.04.122.2015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	8.717,27
		4490	0100	25.000,00
13.001.04.126.2015.2300	MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMACAO	3390	0100	40.000,00
13.001.04.121.2015.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	3390	0100	30.000,00
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLITICA DE C.T & I DO ESTADO	3390	0100	25.000,00
13.001.04.122.2015.4013	COORDENAR A IMPLANTACAO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	30.000,00
		4490	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			146.810,57
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	146.810,57
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			56.416,97
17.034.10.122.2023.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	56.416,97
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			767.651,92
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	3390	0100	30.000,00
		4490	0100	25.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	3390	0100	40.000,00
19.001.23.695.1263.1218	PROMOVER ACOES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURISTICOS	3340	0100	25.000,00
		3350	0100	25.000,00
		3390	0100	50.000,00
		4490	0100	25.000,00
19.001.04.122.1263.2315	MANTER A ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390	0100	30.000,00
		4490	0100	25.000,00
19.001.20.543.2022.2324	EXECUTAR ACOES DE INFRAESTRUTURA RURAL	3340	0100	15.958,15
		3350	0100	50.000,00
		3390	0100	25.000,00
19.001.20.543.2022.2336	REVITALIZAR A USINA DE CALCARIO	4490	0116	50.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	31.693,77
		4490	0100	25.000,00
19.001.16.482.2026.1546	APOIAR REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA	3340	0100	25.000,00
		4490	0100	25.000,00
19.001.23.212.2038.1544	FOMENTAR A INTEGRACAO E COOPERACAO INTERNACIONAL	3390	0100	50.000,00
19.001.23.693.2038.1545	ATRAIR INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS	3390	0100	20.000,00
19.001.23.334.2038.1549	FOMENTAR A COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	3390	0100	50.000,00
19.001.23.334.2038.1550	APOIAR A MICRO E PEQUENA EMPRESA	3390	0100	50.000,00
19.001.23.122.2038.1552	IMPLANTAR O OBSERVATORIO ECONOMICO E SOCIAL DE RONDONIA	3390	0100	25.000,00
19.001.23.693.2038.1556	ESTIMULAR AS EXPORTACOES DE RONDONIA	3350	0100	25.000,00
		3390	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			354.300,40
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	354.300,40



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			300.000,00
22.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			68.144,57
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	68.144,57
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.622.958,30
24.001.20.334.2014.1086	APOIO AS ACOES DO PRONAT E DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	3390	0100	51.000,00
		4490	0116	20.000,00
24.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	197.958,30
24.001.20.601.2024.1083	REVITALIZAR A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA	3390	0100	50.000,00
		4440	0100	5.000,00
24.001.20.601.2024.1084	INCENTIVAR A OLERICULTURA	3390	0100	95.000,00
24.001.20.601.2024.1159	INCENTIVAR A PRODUCAO DE ALIMENTOS	3390	0100	125.000,00
24.001.20.601.2024.1528	IMPLEMENTAR E TECNIFICAR A CAFEICULTURA	3390	0100	165.000,00
24.001.21.631.2026.1070	FORTELECIMENTO DO CREDITO FUNDIARIO	3390	0100	5.000,00
24.001.20.606.2026.1177	APOIAR OS SISTEMAS DE CERTIFICACAO DE GARANTIA DA PRODUCAO	3390	0100	75.000,00
		4490	0100	5.000,00
24.001.20.543.2026.1178	APROVEITAMENTO DE PASTAGENS DEGRADADAS COM SISTEMA DE PRODUCAO INTEGRADO COM PISCICULTURA E ESSENCIAS FLORESTAIS	3350	0100	15.000,00
		3390	0100	35.000,00
24.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO	3390	0100	60.000,00
		3390	0116	45.000,00
24.001.20.602.2028.1076	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AVICULTURA	3390	0100	15.000,00
24.001.20.602.2028.1077	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA OVINOCAPRINOCULTURA	3390	0100	35.000,00
24.001.20.602.2028.1160	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA SUINOCULTURA	3390	0100	105.000,00
24.001.20.602.2028.1162	PROMOVER RECUPERACAO DAS PASTAGENS DEGRADADAS	3390	0100	74.000,00
24.001.20.606.2028.1172	PROMOVER ESTUDOS DA CADEIA PRODUTIVA AGROPECUARIA	3390	0100	105.000,00
24.001.20.602.2028.1222	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA CARNE E DO COURO BOVINO	3390	0100	45.000,00
24.001.20.304.2038.1163	CONTROLAR A SANIDADE DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR	3390	0100	165.000,00
24.001.20.661.2038.1164	IMPLANTAR AGROINDUSTRIAS	3390	0100	130.000,00
			TOTAL	7.500.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.500.000,00
17.012.10.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	3390	0100	3.500.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	3350	0100	3.200.000,00
17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUARIOS DO SUS EM SITUACOES EXCEPCIONAIS	3390	0100	800.000,00
			TOTAL	7.500.000,00